

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.090/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**DENOMINA RUA MANOEL BEZERRA DE
ALBURQUERQUE (MANOEL DA GASOLINA), E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

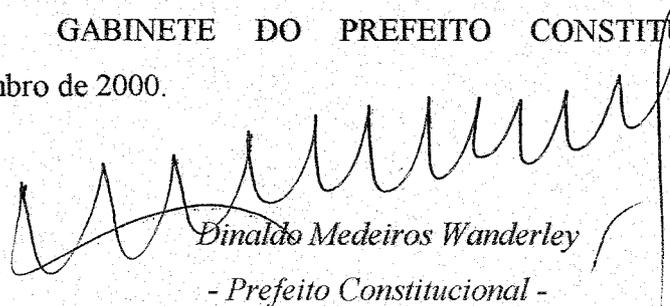
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada RUA MANOEL BEZERRA DE
ALBURQUERQUE (MANOEL DA GASOLINA), uma artéria ainda sem denominação
oficial, localizada no bairro Novo Horizonte, sendo a que se inicia no riacho, cruzando as ruas
Francisco Filgueiras, João Cosme de Brito e Carmelita Braga, finalizando na linha férrea,
nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura na obrigação de colocar as
placas denominativas e, automaticamente, informar a sua localização a Agência dos Correios
e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.


Dinaldo Medeiros Wanderley
- Prefeito Constitucional -

Autor: Vereador MAURÍLIO JOCA CABRAL

Proposta de Lei 024/00